



## **COTAÇÃO Nº 10/2020**

A Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC, associação civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça da Luz, nº 2, Bom Retiro, CEP 01120-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.290.846/0001-82, vem por meio deste, convidar fornecedores a apresentar proposta para contratação de projeto para instalação de equipamentos de Ar Condicionado, nos termos e condições mencionados abaixo:

### **I. JUSTIFICATIVA**

A APAC tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação da Pinacoteca do Estado de São Paulo ("Pinacoteca") como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural, objetivando, no cumprimento de sua atuação, o apoio ao funcionamento da Pinacoteca.

No âmbito de suas atividades estatutárias a APAC firmará com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Contrato de Gestão, o qual terá por objeto o fomento e a operacionalização da gestão e execução, pela APAC, das atividades e serviços na área de museologia na Pinacoteca.

### **II. OBJETO**

II. 1. O objeto do presente Convite consiste na escolha da proposta mais vantajosa contratação de projeto para instalação de equipamentos de Ar Condicionado conforme ANEXO I – Termo de referência.

II. 2. A empresa vencedora deverá prestar os serviços com respeito aos termos deste Convite, bem como obedecidos os termos e condições do contrato a ser assinado entre a APAC e a empresa vencedora.



### III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

III. 1. Para participar do certame objeto do presente Convite, os interessados deverão encaminhar proposta ("Proposta"), da qual deverá constar, pelo menos, as seguintes informações:

- (i) Nome e qualificação completa da empresa, endereço e telefone para contato;
- (ii) Valor proposto.
- (iii) Cópia do cartão de CNPJ, comprovante de Inscrição estadual e municipal, se houver, bem como cópia do contrato social e alterações posteriores;

### IV. ENTREGA DAS PROPOSTAS

IV. 1. As propostas deverão ser entregues por e-mail para: [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br) e [eleister@pinacoteca.org.br](mailto:eleister@pinacoteca.org.br) aos cuidados da Área de Compras, até o dia **28/02/2020**.

### V. PRAZO DE VIGÊNCIA.

V.1. **O Contrato celebrado em decorrência deste Convite terá prazo de vigência até entrega do serviço.**

### VI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

VI. 1. Os resultados serão divulgados mediante comunicação às empresas participantes do processo.

VI. 2. A homologação da escolha da empresa selecionada será efetuada por intermédio da assinatura do respectivo Contrato.

VI. 3. Decorrido o prazo, se o vencedor não assinar referido Contrato, será facultado à APAC a seleção de outra empresa participante.

### VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

VII. 1. Não será admitida a participação de empresas:

- a. suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b. declaradas inidôneas;



c. que possuírem qualquer débito ou pendência junto à APAC ou à Administração Pública;

d. que estiverem sob regime de falência ou concordata;

e. que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam consangüíneas ou parentes até o 3º (terceiro) grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, diretores, conselheiros e funcionários da APAC.

VII. 2. Serão liminarmente desclassificadas as propostas que:

a. não obedecerem às exigências deste Convite;

b. contenham preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

VII. 3. Quaisquer outras informações, atendimentos ou contatos a respeito deste Convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail [compras@pinacoteca.org.br](mailto:compras@pinacoteca.org.br) ; [eleister@pinacoteca.org.br](mailto:eleister@pinacoteca.org.br) e a solicitação de informações não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega das propostas.

VII. 4. O presente convite não obriga a APAC, sob qualquer forma, a assinar o respectivo Contrato com o concorrente selecionado nos termos deste Convite, sendo facultado à APAC revogar o presente convite, a qualquer tempo, inclusive antes da assinatura do Contrato, por fundado motivo, obrigando-se, neste caso, a cientificar os interessados mediante o envio de notificação.

São Paulo, 17 de janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Renata Melo  
Coordenadora  
Núcleo Financeiro



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O projeto deve contemplar os seguintes itens:

- 1) Substituição de 02 chillers ( 80TRS e 40TRS) por dois novos equipamentos de 60 TRs cada com toda indicação de modelo e materiais para a necessários para substituição. O equipamento deve ter capacidade de ser ligado a sistema de automação.
- 2) Substituição de 04 fancoils com dimensionamento de 10TRs (existentes) cada um. O projeto deve prever a substituição dos equipamentos por sistemas compatíveis ao espaço existente e rede hidráulica existente. Avaliar se é possível aumentar a capacidade e ter mais performance no controle de temperatura e umidade das salas atendidas. OS equipamentos devem ter sistema para controle de umidade.
- 3) Substituição de 04 equipamentos tipo split (reservas técnicas 1-2-3-4) por equipamentos mais eficientes e com maior controle de temperatura e umidade. Esses equipamentos serão autônomos não interligados aos chillers existentes. Deve ser avaliado na vistoria a possibilidade de uso de equipamento já disponível e caso não for possível deve ser apresentado o equipamento adequado para atender as necessidades.
- 4) Avaliação dos sistema de bombas e identificar se há necessidade de ajuste com a substituição dos chillers e em caso positivo apresentar proposta.

Itens gerais:

- Obrigatória visita técnica
- Obrigatório apresentar laudo dos equipamentos avaliados
- Deve ser apresentado junto aos projetos o memorial descritivo e quantitativo de materiais detalhado
- Deve ser apresentado estimativa de investimento dos itens apresentados
- Recolhimento de ART do Engenheiro Responsável pelo projeto
- Apresentação de acervo técnico comprovando capacidade similar ou superior ao projeto proposto